



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$20.233.170,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 20.233.170,00** (vinte milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de **R\$ 20.233.170,00** (vinte milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 003/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	309	1.600		6.333.170,00
10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	311	1.600		7.000.000,00
10.301.0043.2121	3.1.90.04.00	327	1.600	533.170,00	
10.301.0043.2122	3.3.90.30.00	328	1.600	1.200.000,00	
10.301.0043.2122	3.3.90.39.00	329	1.600		1.200.000,00
10.301.0043.2123	3.1.90.04.00	330	1.600	1.600.000,00	
10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	344	1.600	11.000.000,00	
10.302.0043.2222	3.3.90.39.00	346	1.600	3.200.000,00	
10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	347	1.600		3.000.000,00
10.302.0043.2222	3.3.90.36.99	NOVA	1.605	300.000,00	
10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	1133	1.605		300.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.36.00	NOVA	1.635	900.000,00	
10.122.0046.2030	3.3.90.35.00	297	1.635		500.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.48.00	304	1.635		1.900.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	300	1.635	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				20.233.170,00	20.233.170,00